

Gestão da Saúde no Poder Judiciário

• Resolução CNJ nº 207 de 15/10/2015

• Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

• CAPÍTULO III

• DAS AÇÕES EM SAÚDE

- Art. 5° Os tribunais devem, observadas as condições e realidades locais:
- I manter unidades de saúde no organograma da instituição, responsáveis pela assistência direta de caráter emergencial;
- II prestar assistência à saúde, de forma indireta, por meio de planos de saúde e/ou auxílio saúde, observados padrões mínimos de cobertura que poderão ser fixados pelo CNJ, bem como critérios de coparticipação.

• Relatório sobre a Saúde de Magistrados e Servidores, 2019.

• Os dados foram informados pelos tribunais por meio do Sistema de Questionários do CNJ (Módulo Saúde), no período de 10 de janeiro a 28 de fevereiro, e foram recebidos pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), órgão responsável por tratar e sistematizar as informações enviadas pelos tribunais.

• Índice de Absenteísmo-doença

• É possível observar que o índice de absenteísmo-doença no Poder Judiciário, tanto de magistrados como de servidores, permaneceu estável no período de 2016 a 2018 (Figura 1). Em 2018, o índice de absenteísmo-doença dos magistrados foi de 1,5% o que equivale dizer que em média cada magistrado se ausentou seis dias no ano para tratamento de saúde. O índice de absenteísmo-doença dos servidores foi de 2,1% em 2018, ou seja, em média cada servidor se ausentou oito dias no ano por motivo de saúde.

Figura 1: Série histórica do índice de absenteísmo-doença



Fonte: DPJ/CNJ 2018

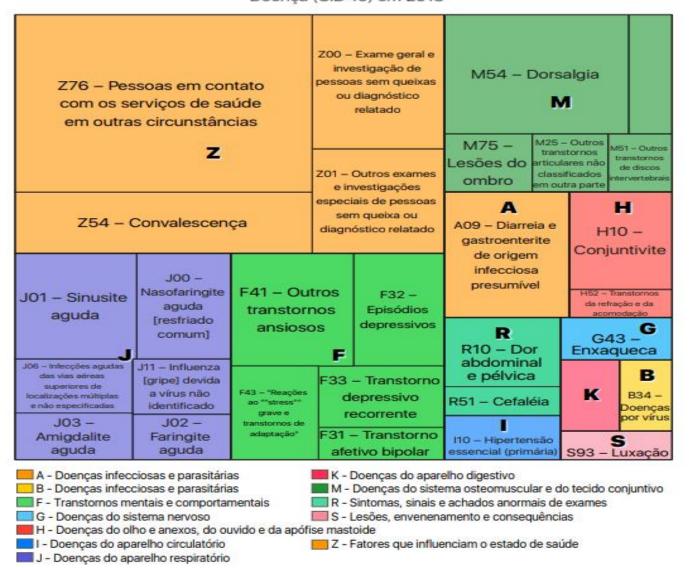
- Na Tabela 1 são apresentados os índices de absenteísmo-doença por ramo de justiça. Nota-se que os maiores índices de absenteísmodoença de magistrados são observados na justiça do trabalho, com índice de 2,5% em 2018. Verifica-se, também, que o índice de absenteísmo-doença de magistrados da justiça federal dobrou de 2017 para 2018, passando de uma média de 2 para 4 dias de afastamento por pessoa. Na justiça do trabalho a média é de 9 dias de ausência por magistrado.
- Quanto ao índice de absenteísmo-doença dos servidores, a justiça estadual apresentou o menor índice menor índice em 2018, de 1,8%. Já a justiça federal apresentou o maior índice em 2018, de 3,2%, o que equivale a dizer que os servidores da justiça federal se ausentaram em média doze dias por motivo de saúde, quatro dias a mais que a média do Poder Judiciário, de oito dias (2,1%).

Tabela 1: Índice de absenteísmo-doença por ramo de justiça, no período de 2015 a 2018

	Magistrados				Servidores					
	2015	2016	2017	2018	Variação em pontos percentuais (2018-2017)	2015	2016	2017	2018	Variação em pontos percentuais (2018-2017)
Estadual	1,2%	1,4%	1,4%	1,2%	-0,103	1,5%	1,8%	1,8%	1,8%	-0,019
Trabalho	1,9%	2,3%	2,2%	2,5%	0,282	2,3%	2,5%	2,2%	2,3%	0,090
Federal	0,8%	0,9%	0,6%	1,2%	0,571	2,8%	2,8%	2.8%	3,2%	0,383
Superiores	1,4%	1,4%	0,9%	0,5%	-0,324	2,7%	2,4%	2,6%	2,5%	-0,156
Militar	0,7%	1,7%	2,8%	1,6%	-1,243	1,7%	2,1%	2,3%	2,2%	-0,087
Eleitoral	,	,	,	r		2,3%	2,3%	2,4%	2,6%	0,213
Total	1,3%	1,6%	1,5%	1,5%	0,049	1,8%	2,1%	2,1%	2,1%	0,023

- Na Figura 2 são apresentadas as trinta doenças mais representativa nas ausências registradas em 2018 para as doenças mais comum.
- Cada categoria de doença está representada por CID na Figura 2, com cor diferentes. As categorias são representadas, pela letra (primeiro caractere) do código CID 10. Permitindo assim, observar os casos mais expressivos. Nota-se que a principal causa de ausência no trabalho é o contato com os serviços de saúde (CID Z76), que representou 19.435 afastamentos, ou 7,5% da força de trabalho. A segunda maior causa de afastamento no ano de 2018 foi a dorsalgia (CID M54) com 8.094 ocorrências, o que representa 3,1% da força de trabalho. Em terceiro lugar, a convalescença (CID Z54) com 6.695 ocorrências, representando 2,6% da força de trabalho.

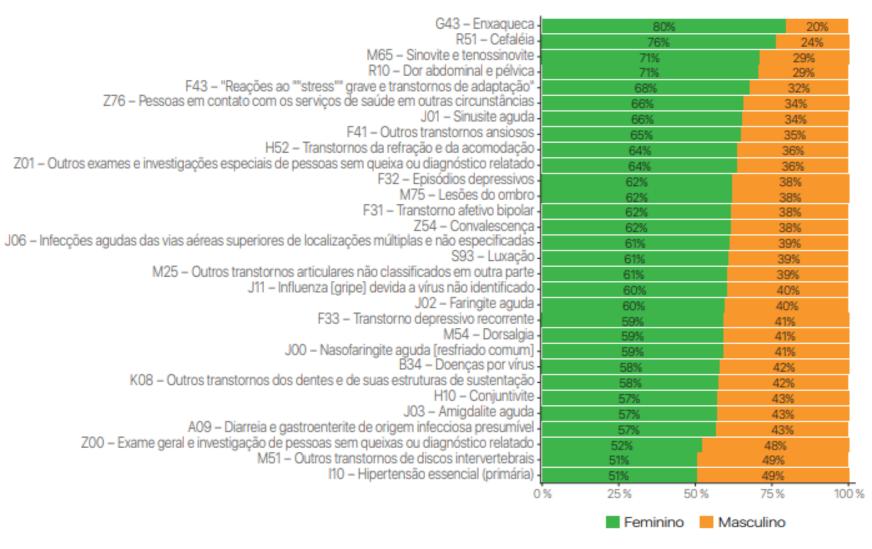
Figura 2: Causas mais frequentes de afastamentos segundo a Classificação Internacional de Doença (CID 10) em 2018



 A Figura 3 apresenta os afastamentos de acordo com o sexo tendo por base o total de atestados médicos apresentados no ano de 2018.
O gráfico considerou as trinta maiores causas de afastamento no período. Dos afastamentos por dorsalgia, 59% foram de mulheres.

 A utilização de serviços de saúde (categoria Z) aparece como a causa mais recorrente de afastamento. O TRE- GO foi o tribunal com o maior percentual de ausências registradas na categoria Z, que representou 83,8% dos casos de absenteísmo, seguido pelo TRE-MS, TSE e STJ e correspondeu a 77,3%, 75,6% e 58% dos afastamentos respectivamente, conforme dados expostos na Tabela 5. Os tribunais que registraram maiores percentuais de afastamento por dorsalgia foram TJAL, TRE-BA, TSE, TRE-DF e STM.

Figura 3: Afastamentos de acordo com o sexo em 2018



Fonte: DPJ/CNJ 2018

Figura 5: Categoria M: ocorrências de afastamento devido às doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjunto em 2018

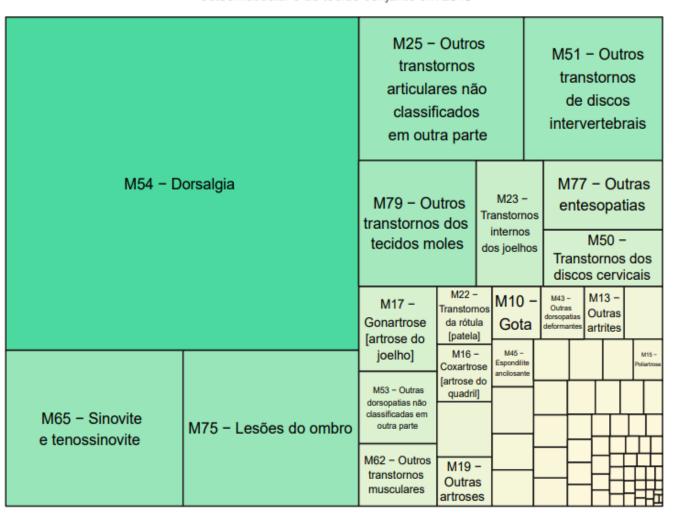
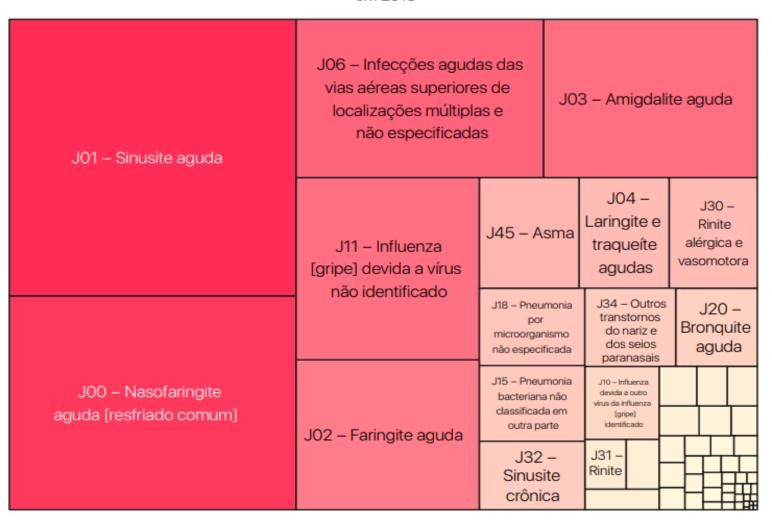


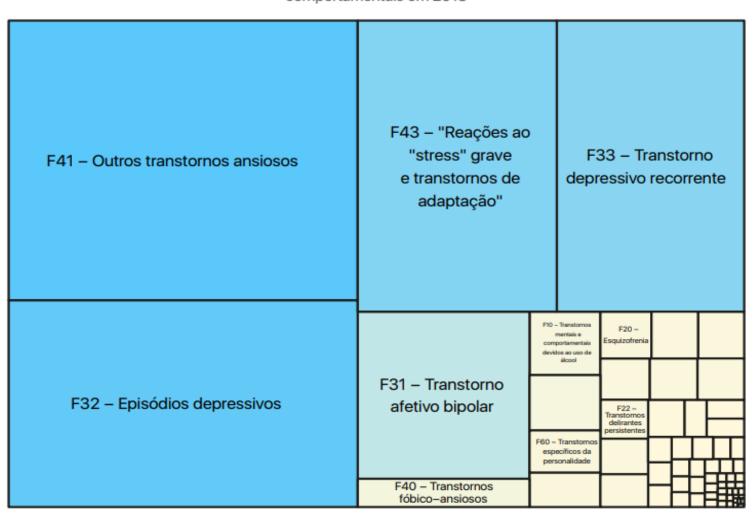
Figura 6: Categoria J: ocorrências de afastamento devido às doenças do aparelho respiratório em 2018



2000

4000

Figura 7: Categoria F: ocorrências de afastamento devido aos transtornos mentais e comportamentais em 2018



2000

4000

6000

Realização dos Exames Médicos Periódicos

A realização de exames médicos periódicos tem a finalidade de preservar a saúde dos magistrados e servidores e evitar doenças ocupacionais ou profissionais. Segundo os dados informados pelos tribunais, foram realizados 37.068 exames periódicos em 2018. Desses, 1.186 feitos pelos magistrados e 35.882 pelos servidores.

Tabela 6: Realização dos exames médicos periódicos em 2018 por ramo de justiça

	Mag	gistrados	Servidores		
Ramo	Com até 45 anos	Com mais de 45 anos	Com até 45 anos	Com mais de 45 anos	
Estadual	26,1%	16,4%	20,7%	15,9%	
Trabalho	11,4%	21,0%	22,0%	34,6%	
Federal	3,1%	10,6%	8,9%	23,5%	
Superiores		37,0%	29,4%	52,9%	
Militar	100,0%	38,5%	24,2%	44,2%	
Eleitoral			17,0%	26,1%	
Total	17,1%	18,3%	20,3%	22,9%	

• A Tabela 8 apresentam quais são as doenças mais identificadas através do exame médico em 2018.

Tabela 8: Doenças mais comuns identificadas através do exame médico periódico em 2018

Doença	Quant.	%
Z10 - "Exame geral de rotina (""check up"") de uma subpopulação definida"	5.109	13,8%
Z00 - Exame geral e investigação de pessoas sem queixas ou diagnóstico relatado	2.642	7,1%
E78 - Distúrbios do metabolismo de lipoproteínas e outras lipidemias	2.336	6,3%
I10 - Hipertensão essencial (primária)	1.764	4,8%
E66 - Obesidade	1.002	2,7%
Z02 - Exame médico e consulta com finalidades administrativas	684	1,8%
E03 - Outros hipotireoidismos	494	1,3%
F41 - Outros transtornos ansiosos	470	1,3%
M54 - Dorsalgia	282	0,8%
E11 - Diabetes mellitus não-insulino-dependente	256	0,7%
R73 - Aumento da glicemia	242	0,7%
F32 - Episódios depressivos	210	0,6%
Z72 - Problemas relacionados com o estilo de vida	196	0,5%
K21 - Doença de refluxo gastroesofágico	142	0,4%
M75 - Lesões do ombro	140	0,4%

- Em 2018, constatou-se melhora na gestão dos dados relativos à realização do EPS. No ano de 2016, 46 tribunais informaram os dados relativos à realização do exame médico periódico. Este número aumentou para 66 tribunais em 2018.
- O índice de absenteísmo-doença de servidores e magistrados permaneceu estável no período de 2016-2018. Em 2018, o índice de absenteísmo-doença de magistrados foi de 1,5%, o que equivale a dizer que, em média, cada magistrado se ausentou seis dias no ano para tratamento de saúde. O índice de servidores foi de 2,1%, ou seja, cada servidor se ausentou em média oito dias no ano.

A realização dos exames periódicos de saúde, obrigatória para todo o quadro de pessoal ativo, ainda atinge uma pequena parcela dos magistrados e servidores. Mesmo dentre os indivíduos com mais de 45 anos, com obrigação de realizar os exames anualmente, é baixo o percentual de realização: 18% dos magistrados e 23% dos servidores. Esse valor, contudo, cresceu em dois pontos percentuais para os magistrados e em três pontos percentuais para os servidores, comparativamente ao ano de 2016, demonstrando, assim, uma melhora no acompanhamento da política, ainda que de forma sutil.

• Em relação ao Índice de realização do Exame Periódico de Saúde, constatou-se que predominam índices abaixo de 50%, independente da faixa de idade, função (magistrado ou servidor) ou ramo de justiça. O TJMA e o TRT5 foram os únicos tribunais que apresentaram índices maiores ou iguais a 50%, tanto para magistrados quanto para servidores, em todas as faixas de idade.

Resolução CNJ nº 207 de 15/10/2015

- Art. 9º É instituído o Comitê Gestor Nacional de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:
- I auxiliar a Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas do CNJ na coordenação da Política e da Rede de Atenção Integral à Saúde;
- II orientar e acompanhar a execução da Política no âmbito dos tribunais;
- III propor ações ou procedimentos relativos à atenção integral à saúde;
- IV monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados;
- V atuar na interlocução com o CNJ e com os Comitês Gestores Locais;
- VI fomentar a realização de reuniões, encontros, campanhas, eventos e pesquisas sobre temas relacionados à Política em nível nacional.

Assistência à Saúde nos Tribunais

• Com o auxílio do Departamento de Pesquisas Judiciários, em julho deste ano, o Comitê Gestor Nacional de Atenção integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário consultou todos os Tribunais sobre dados referentes à assistência à saúde prestada aos magistrados e servidores, tais como planos de saúde, por convênio ou autogestão, auxílio-saúde, entre outros. Os dados coletados serviram de suporte para a apresentação ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça de ato normativo que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário.

- Resultados:
- 81 tribunais responderam à pesquisa;
- 36 (44%) tribunais possuem assistência por Plano de Saúde;
- 14 (17%) tribunais possuem assistência por Plano de Saúde por Autogestão;
- 48 (59%) tribunais possuem assistência por Auxílio Saúde;
- 20 (25%) tribunais possuem duas modalidades de assistência, 58 (72%) possuem uma modalidade de assistência e 3 (3%) não tem nenhum tipo de assistência à saúde (TJBA, TJTO e TJCE);
- Os tribunais gastaram R\$1,7 bilhões no ano de 2018 para oferecer assistência à saúde a 444.685 pessoas (277.478 magistrados e servidores e 171.211 dependentes);
- O gasto médio anual por pessoa é de R\$ 3.800 reais.

Quantidade de beneficiários e valor gasto em 2018 por modalidade de assistência à saúde.

	Beneficia		
Modalidade de Assistência	Magistrados e Servidores	Dependentes	Valor gasto em 2018
Plano de Saúde			
	68.564	69.690	R\$ 330.494.314,41
Plano de Saúde por Autogestão			
	40.747	48.930	R\$ 500.794.481,03
Auxílio Saúde			
	168.167	52.591	R\$ 873.514.615,11
Total			
	277.478	171.211	R\$ 1.704.803.410,55

- Comitê Gestor Nacional de Atenção integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário
- Portaria nº 138, de 31 de outubro de 2018, da Presidência do CNJ
- Conselheiro Valtércio de Oliveira, coordenador
- Conselheiro Arnaldo Hossepian
- Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ
- Luiz Antônio Colussi, Juiz do TRT4
- Maria Isabel da Silva, Juíza do TJDFT
- Rodnei Doreto Rodrigues, Juiz do Trabalho aposentado
- Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Gestão do STF-MED
- Fabiano Peixoto da Conceição, Médico do Superior Tribunal de Justiça
- Raquel Wanderley da Cunha, Secretária de Gestão de Pessoas do CNJ
- Aderruan Tavares, Assessor-Chefe de Conselheiro.

Ações

- 1. Realização de 2 seminários sobre a saúde magistrados e servidores do Poder Judiciário;
- 2. Sugestão aos tribunais para que realizem exames periódicos de saúde dos servidores na avaliação de desempenho, considerando como efetivamente trabalhado o dia de realização do exame periódico.
- 3. Determinação para que todos os tribunais implementassem o comitê local, com a apresentação de projeto para dar cumprimento à ação de saúde aprovada no 1º Seminário.
- 4. Sugestão ao Diretor-Geral e ao Secretário-Geral do CNJ para incluir a realização do exame periódico de saúde na portaria conjunta que trata da promoção dos servidores do Poder Judiciário da União.

- 5. Recomendação ao Comitês de Saúde dos Tribunais Estaduais que inclua a realização do exame periódico de saúde como requisito para a promoção dos servidores.
- 6. Curso "Saúde Mental de Servidores do Poder Judiciário", em conjunto com o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário.
- 7. Proposição ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça de ato normativo que regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário, ainda pendente de assinatura pelo Presidente do CNJ.
- 8. Solicitação para que as Escolas Judiciais Nacional inclua o tema "saúde dos magistrados" como uma das diretrizes de formação.
- 9. Inclusão na Resolução CNJ nº 227/2016 (teletrabalho), para obrigar a realização do exame periódico anual por parte dos servidores que estiveram em regime de teletrabalho.

- 10. Proposição da Meta 10: Promover a saúde de Magistrados e Servidores.
- Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tabela 6: Realização dos exames médicos periódicos em 2018 por ramo de justiça

	Mag	gistrados	Servidores		
Ramo	Com até 45 anos	Com mais de 45 anos	Com até 45 anos	Com mais de 45 anos	
Estadual	26,1%	16,4%	20,7%	15,9%	
Trabalho	11,4%	21,0%	22,0%	34,6%	
Federal	3,1%	10,6%	8,9%	23,5%	
Superiores		37,0%	29,4%	52,9%	
Militar	100,0%	38,5%	24,2%	44,2%	
Eleitoral			17,0%	26,1%	
Total	17,1%	18,3%	20,3%	22,9%	

- Conselheiro Valtércio de Oliveira
- Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ
 - XII Encontro Nacional do Poder Judiciário
 - Painel Gestão da Saúde no Poder Judiciário
 - Maceió, 2019